

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037005222

Nome: INSTITUTO EDUCACIONAL SHALOM

Assunto: Credenciamento da Instituição e a Autorização da 3ª Etapa da EJA EaD

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 153/2022

I - HISTÓRICO

O **Instituto Educacional Shalon**, mantido pelo Instituto Educacional Shalon Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 28.747.414/0001-06, localizado na Avenida Igualdade, S/N, QA 04 MC, Lote 09, Sobreloja 201A, 2º Piso, Edifício Premier Shopping - Setor Leste em Planaltina/GO, por meio de sua direção, solicita o credenciamento e a autorização para oferta educação de jovens e adultos/EJA - 3ª Etapa EaD.

II - ANÁLISE

1. Do ato de credenciamento

A documentação acostada aos autos é a exigida pelas Resoluções CEE/CP N. 2/2008 e N. 3/2018. Foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, **DALVANI ALVES DE OLIVEIRA** e **JULIANA LUÍZA MOREIRA DEL FIACO**.

2. Do Contrato Social, Alvarás e Contrato de Locação

Consta dos autos do processo o contrato de Locação do Imóvel com vigência até 10/09/2026, o contrato social referente ao CNPJ da empresa **Instituto Educacional Shalon Ltda**, o Alvará de Funcionamento e Localização, Alvará da Vigilância Sanitária com vigência até 15/10/2022 e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 11/1/2022.

3. Da Estrutura Física

Consta dos autos a descrição do espaço físico da instituição contendo: sala de atendimento ao aluno, laboratório de informática, biblioteca, recepção, sala de coordenação pedagógica. Segundo a Comissão de Especialistas o acesso as dependências da escola é por meio de escada rolante, escada ou elevador. As portas de acesso aos ambientes da Unidade são de tamanho que permite entrada de

4. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa, tanto para professores quanto para alunos. Segundo os avaliadores o Instituto Educacional Shalon conta com um laboratório de informática com 10 computadores, destes 08, por ocasião da visita estavam em funcionamento com acesso a internet. As salas de aulas contam com

notebook, e cada uma delas tem data show. Os cabos ficam guardados na coordenação pedagógica e disponibilizados aos professores quando eles solicitam.

Ainda conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas os computadores são equipados com o Pacote Office (Microsoft); os planos de ensino, aulas gravadas atividades, bibliografia básica (livros digitais) e complementar (livros digitais) ficam disponíveis no Moodle, utilizado como Plataforma para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, com fácil acesso para professores e alunos

5. Plataforma do Curso

O ambiente virtual de aprendizagem será acessado pelo estudante por meio de senha, que será gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA será trabalhada no primeiro encontro síncrono (aula abertura do módulo). Neste momento, será apresentada a sala virtual do curso, sendo disponibilizado um tutorial aos estudantes, assim como o calendário e toda a organização do semestre letivo.

Os estudantes terão acesso a todas as salas e seus conteúdos, correspondentes ao semestre letivo. Em cada área do conhecimento, o estudante terá acesso a atividades de verificação da aprendizagem não avaliativas, com o objeto de aferir a aquisição de habilidades e competências propostas pela matriz, preparando os estudantes para as atividades avaliativas do AVA e avaliações finais. As atividades avaliativas do AVA deverão ser realizadas pelo estudante antes das avaliações (ou provas) finais. Serão 4 (quatro) atividades avaliativas no AVA em cada módulo, ou seja, a cada 10 semanas de estudos.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é acessado por login e senha.

Há informações nos autos de que o AVA oferece vários relatórios aos professores e a coordenação pedagógica, tais como: relatório de frequência, acesso dos estudantes às aulas (dia, hora, minutos e segundos), tarefas (dia, número de tentativas, hora, minutos e segundos), leituras (o que acessou, quando acessou, quantas vezes acessou, bem como tempo de conexão), materiais complementares como livros didáticos e literários com informações também referentes a quantidade que uma aula foi assistida.

A comissão constatou que o Ambiente Virtual de Aprendizagem está "clean", com o uso das cores cinza claro, azul celeste e letras em branco. O aluno poderá usar o AVA acessando: <http://ww.ieshalomead.com.br>, depois, a identificação do aluno/professor e a senha. A partir disso, o aluno encontrará ícones para clicar e entrar nas aulas (20 aulas por disciplina que será oferecida por módulo); atividades complementares (tarefas, exercícios, desafios, leituras, vídeos complementares). No ambiente de tarefa, o aluno encontrará o local para arquivo da tarefa quando solicitado, em tarefas com respostas objetivas e ou subjetivas, basta responder e clicar salvar e enviar.

6. Biblioteca

Conforme relato da Comissão Avaliadora a Instituição conta com um acervo físico 95 exemplares e acervo virtual que engloba além do curso EJA, também o curso de técnico em enfermagem.

7. Das vagas

Há indicação nos autos que a pretensão do gestor é de oferecer 180 vagas anuais.

8. Do acesso ao curso.

Está estabelecido no Projeto Político Pedagógico, os critérios específicos de acesso ao curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos, conforme prevê a legislação de Educação a Distância.

9. Da Nominata/professores/Tutores

Conta dos autos a relação dos professores. Mas, conforme Comissão de Especialistas, somente o Professor Italo Mendes Oliveira já possui vínculo trabalhista com a instituição; os demais docentes, houve contato para possível contratação.

10. Da Organização Curricular

A carga horária definida na Matriz Curricular do curso, está composta por 1.400 (um mil e quatrocentas) horas aulas para as disciplinas, sendo que, 20% (vinte por cento) desta carga horária, será destinada para às atividades presenciais, como provas e outros mecanismos de ensino e aprendizagem.

11. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade. No entanto, necessita de alguns ajustes conforme orientações expressas no relatório da Comissão de Especialistas.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2024 o Instituto Educacional Shalon**, mantido pelo Instituto Educacional Shalon, inscrito no CNPJ sob o N. 28.747.414/0001-06, localizado na Avenida Igualdade, S/N, QA 04 MC, Lote 09, Sobreloja 201 A, 2º Piso, Edifício Premier Shopping - Setor Leste em Planaltina/GO, para oferecer Educação Básica na modalidade a distância.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2024 a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA** na modalidade a distância, a ofertado pela **Instituto Educacional Shalon**, mantido pelo Instituto Educacional Shalon, inscrito no CNPJ sob o N. 28.747.414/0001-06, localizado na Avenida Igualdade, S/N, QA 04 MC, Lote 09, Sobreloja 201A, 2º Piso, Edifício Premier Shopping - Setor Leste em Planaltina/GO, com **180** vagas anuais.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
- **Efetuar** a contratação dos docentes, de acordo com a legislação vigente, **antes do início das atividades** (aulas do curso)
- **Estabelecer** tanto na Proposta, quanto no Regimento a idade ingresso de 18 anos completos conforme estabelecido na legislação vigente.
 - **Manter** o número de matrículas compatíveis com o quantitativo do corpo docente, de forma a manter uma relação adequada entre aluno/professor, a fim de garantir a mediação pedagógica, com atendimento de no máximo 40 alunos por tutor de 20 horas semanais;
 - **Respeitar** o limite percentual de no mínimo 20 % da carga horária para atividades de presencialidade (Resolução CEE/CP N. 05, de 20 de setembro de 2019);
 - **Encaminhar** ao Conselho Estadual de Educação, relatório circunstanciado, descrevendo o número de matrículas e o cumprimento da carga horária presencial e a distância, após um ano de autorização da 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos/EJA a distância;

- o **Manter** ativos o *login* e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 12/12/2022, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027210140** e o código CRC **27D24987**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005222



SEI 000027210140